



**EDITAL N° 013/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP N° 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, n°S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ n° 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exm°. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 08.346.618/001-10, com endereço na Rua Capelinha, N° 12B, Sumaré cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pela **Sra. NEIDA ALMEIDA SANTOS**, inscrita no RG de n° MG-7.218.615 e no CPF de numero 965.642.886-20, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 013/2023, Processo Administrativo 015/2023, Pregão SRP 009/2023**, Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n°. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal N° 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

## **1 - DO OBJETO**

**1.1- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

## **2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2.2.** Nos termos do § 4° do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## **3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

#### **4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1** O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unitário:	V. Total:
1	100	UNID	CALÇA ELASTICA COM NOS DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO GG COM BOLSO TRASEIRO. E NA PARTE DA FRENTE DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO	63,00	6.300,00
3	100	UNID	CALÇA ELASTICA COM NOS DE BRIM COM FAIXA REFLETIVA TAMANHO M COM BOLSO TRASEIRO. E NA PARTE DA FRENTE DE PRIMEIRA LINHA 100% ALGODÃO	61,00	6.100,00
6	100	UNID	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E. 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160G, GOLA CARECA, CORES DIVERSAS, COM SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO TAMANHO G	42,00	4.200,00
8	50	UNID	CAMISETA MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E. 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160G, GOLA CARECA, CORES DIVERSAS, COM SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO TAMANHO P	39,00	1.950,00
9	100	UNID	BOLSA PADÃO FUNASA EM LONA APLICADOS LOGOS BORDADOS OU SILKADOS.	90,00	9.000,00
10	100	UNID	BONÉ COM ARTE PERSONALIZADA EM BRIM COM GRAMATURA DE 260GR.	21,50	2.150,00
13	150	UNID	CALÇA SOCIAL MASCULINA, TECIDO GABARDINE. TAMANHOS 50, 48, 44, 42, 40, 38	80,00	12.000,00
15	200	UNID	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, TECIDO PIQUET, COM BORDADO LOGOMARCA DA. ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA. TAMANHO GG, G, M, P	43,00	8.600,00
17	600	UNID	CAMISA GOLA CARECA, FEMININA, BABY LOOK, MANGA CURTA, TECIDO PV, COM LOGOMARCAS. BORDADAS OU SILKADAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA. TAMANHO EG, GG, G,M, P	31,00	18.600,00
19	350	UNID	CAMISA GOLA CARECA, MANGA LONGA, TECIDO PV, COM LOGOMARCAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA. SECRETARIA BORBADAS OU SILKADAS. EG, GG, G, M, P	50,00	17.500,00
23	100	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE, COM BORDADO LOGOMARCA DA. ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, TAMANHO P, M, G, GG.	75,00	7.500,00
24	10	UNID	CONJUNTO EDUCADOR FÍSICO MASCULINO, CAMISETA REGATA SEM GOLA + BERMUDA +. CAMISA MANGA LONGA, DRY FIT, PARA ATIVIADES FÍSICAS. TAMANHOS GG, G, M, P.	75,00	750,00
30	50	UNID	JALECO MANGA CURTA, MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, COM LOGOMARCAS. DA ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA, BORBADAS OU SILKADAS. TAMANHOS EG, GG, G, M, P	65,00	3.250,00
33	100	UNID	LENÇOL COM APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,25 M APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS COM. LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA.	52,00	5.200,00
34	300	UNID	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 90 CM X 190 M X 30CM	45,00	13.500,00



35	40	UNID	LENÇOL CASAL COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 138 CM X 188 M X 30CM..	55,00	2.200,00
38	30	UNID	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO (01 A 5 ANOS). CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA REGATA, GOLA V COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL 1(UMA) CALÇA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA. 1(UM) CASACO MANGA LONGA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR COM ZÍPER FRONTAL E LOGO DO MUNICÍPIO COR AZUL. MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. (COR AZUL ESCURO) ALTURA42 CM LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 24 CM CAPACIDADE 17 L	129,00	51.600,00
39	400	KIT	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO (01 A 5 ANOS). CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA REGATA, GOLA V COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL 1(UMA) CALÇA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA. 1(UM) CASACO MANGA LONGA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR COM ZÍPER FRONTAL E LOGO DO MUNICÍPIO COR AZUL. MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. (COR AZUL ESCURO) ALTURA42 CM LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 24 CM CAPACIDADE 17 L	129,00	51.600,00
41	400	KIT	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO (06 A 10 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA REGATA, GOLA V COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL 1(UMA) CALÇA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA. 1(UMA) CASACO MANGA LONGA EM TECIDO HELANCA ESCOLAR COM ZÍPER FRONTAL E LOGO DO MUNICÍPIO COR AZUL. MOCHILA ESCOLAR TIPO REFORÇADA EM MATERIAL NYLON E POLIÉSTER ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER DUAS (2) DIVISÓRIA FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER (2) DOIS BOLSOS LATERAIS. (COR AZUL ESCURO) ALTURA42 CM LARGURA 30 CM PROFUNDIDADE 24 CM CAPACIDADE 17 L	175,00	70.000,00
44	400	UNID	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, COM BOLSO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV . 67% POLIESTER 33% VISCOSE, APLICADO LOGOS BORDADOS OU SILKADOS TAMANHO	35,00	14.000,00

			DIVERSOS COR E LOGOMARCA CONFORME DEFINICAO DA CONTRATANTE.		
46	400	UNID	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, COM BOLSO E PUNHO CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV. 67% POLIESTER 33% VISCOSE, APLICADO LOGOS BORDADOS OU SILKADOS TAMANHO DIVERSOS COR E LOGOMARCA CONFORME DEFINICAO DA CONTRATANTE	36,00	14.400,00
49	400	UNID	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO (06 A 10 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) BERMUDA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL	54,00	21.600,00
50	200	UNID	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO (06 A 10 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL	54,00	10.800,00
51	200	UNID	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO (12 A 14 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) BERMUDA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL	50,00	20.000,00
52	400	UNID	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO (12 A 14 ANOS) . CONTENDO 01(UMA) - CAMISA EM MALHA PV (65%POLIÉSTER/ 35%VISCOSE), FIO VORTÉX ANTI-PILLING. COR BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM LOGO DO MUNICÍPIO. 01(UMA) SHORT SAIA EM TECIDO TECTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA COM 3 LISTRA NAS CORES BRANCA LARANJA E AZUL LATERAL. COR AZUL	50,00	20.000,00
54	400	UNID	BONÉS ADULTO OU INFANTIL. TECIDO TACTEL (100% POLIÉSTER).. PERSONALIZAÇÃO NA PARTE FRONTAL COM ATÉ 2 CORES E NAS LATERAIS COM 1 COR, AMBAS EM SILK-SCREEN. A REGULAGEM PODERÁ SER EM VELCRO OU DE PLÁSTICO. COMO LOGO FO MUNICÍPIO	21,00	8.400,00
58	50	UNID	CAMISETA MANGA LONGA, SEM GOLA COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS TAMANHO P. SILKADO, COR E LOGOMARCA CONFORME CONTRATANTE, TECIDO MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA	52,00	2.600,00
60	100	UNID	CAMISETA MANGA LONGA, SEM GOLA COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS TAMANHO G. SILKADO, COR E LOGOMARCA CONFORME CONTRATANTE, TECIDO MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA	54,00	5.400,00
62	250	UNID	CALÇÃO FUTSAL POLIESTER 100% INFANTIL E MIRIN CORES	27,00	6.750,00
65	100	UNID	COLETE ESPORTIVO G DUPLA FACE COLETE 100% POLIESTER . MEDINDO 63 cm x 44 cm (ALTURA X LARGURA) COM ELASTICO LATERAIS DE GOLARA REDONDA PODENDO SER NAS CORES AZUL, AMARELA	35,00	3.500,00
68	340	UNID	CAMISA DRY FIT EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO	49,00	16.660,00
72	500	UNID	MASCARA DE ALGODAO TECIDO OU MALHA COM REGULAGEM DE ELASTICO OU TIRAS. CONFORME DEFINICAO DO CONTRATANTE	3,00	1.500,00

74	55	UNID	LENCIL 1,40 X 2,25 M CM APROXIMADAMENTE CORES DIVERSAS COM LOGO DO MUNICIPIO	45,00	2.475,00
75	50	UNID	LENCIL COM ELASTICO 90 CM X 190 M X 30 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. CORES DIVERSAS COM LOGO DO MUNICIPIO	38,00	1.900,00
76	35	UNID	FRONHA 50 CM X 70 CM APROXIMADAMENTE. CORES DIVERSAS COM LOGO DO MUNICIPIO	14,00	490,00

R\$: 442.475,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

## **5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**5.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.5.** Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.6.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.6.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**5.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



- 5.7.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.7.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.7.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.7.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.10.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.12.** Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.13.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.14.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

## **7 - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
- 7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.
- 7.3.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



**7.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.6.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.7.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.8.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**9.1.1.** A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

**9.2.** Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**9.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**9.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

**9.7.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 009/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## **11 - DO FORO**

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus- MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 14 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
Empresa: A&S IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA  
Rep. Legal: Neida Almeida Santos  
CPF: 965.642.886-20

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.